

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 1, de 24 de junho de 1949.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam criadas três escolas primárias, localizadas em Laguna-Verá e Aguapeí, distrito de Antonio João e Tujuri, distrito de Iguatemi.
- Art. 2º - Os professores terão os vencimentos anuais de Cr\$ 3.600,00 - Três mil e seiscentos cruzeiros.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1949.

Valêncio M. de Brum
Prefeito.